



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202305154828  
Data emissão: 15.05.2023  
Hora: 14:48  
Responsável: Antônio/0  
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2473/2023

Data: 10/05/2023

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivo na Lei 2150, de 19/10/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

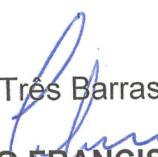
**Art. 1º.** Fica acrescentado o inciso II no artigo 1º da Lei 2150, de 19/10/2021, que autorizou a ceder bem imóvel para a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita - ASSPROLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 81.269.904/0001-19, com a seguinte redação:

II – Barracão em alvenaria medindo 249,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados), sendo 16,60x15,00m, em estrutura de concreto pré-moldado, telha de fibra 4mm, existente sobre a área de terras constituída pelo Lote 173-A (cento e setenta e três-A), subdivisão do lote nº 173, medindo 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado na Gleba nº 02 (dois), imóvel Andrada, no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas - PR, originário da matrícula nº 2717, do CRI desta Comarca.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2150, de 19/10/2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2473/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para acrescentar dispositivo na Lei 2150, de 19/10/2021.

A lei referida acima cedeu em permissão de uso o terreno para a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB.

Ocorre que sobre o imóvel existe um barracão em alvenaria, oriundo da ampliação e reforma de uma escola, a qual foi feita pela associação, motivo pela qual não fazia parte da Permissão de Uso.

O Departamento de Patrimônio do Município, após levantamento da situação efetuou a sua incorporação, razão pela qual poderá ser cedido.

A entidade já demonstrou interesse na permissão, até porque está sendo viabilizado recursos de emendas impositivas para a sua reforma.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 197/2023

Três Barras do Paraná, em 10 de maio de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2473/2023, que acrescenta ao Termo de Permissão de Uso firmado com a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita, bem imóvel.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 15/05/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PR  
